



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PUBLICADO EM
_____/_____/_____
Corregedoria Geral da Justiça

OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 277/2013
Protocolo 2013.01.380.928

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

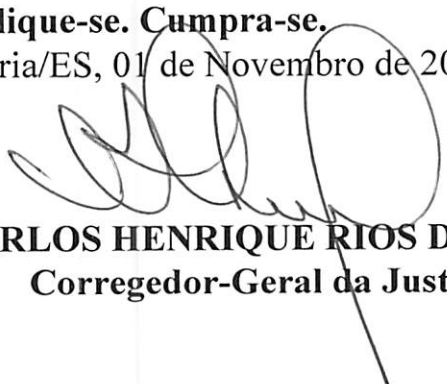
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 354/2013-SEC da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos Selos do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdições e Tutelas da Comarca de Padre Bernardo/GO.

- **RECONHECIMENTO DE FIRMA**0575B008074 a 0575B009000
- **AUTENTICAÇÃO**0575B0016739 a 0575B0018000
- **CERTIDÃO**0575B0017811 a 0575B0020000
- **SELO VERDE**0575B0030996 a 0575B0031000
- **ISENTO**0575B001842 a 0575B002000; 0575B0000001 a 0575B001000

RECOMENDO aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 01 de Novembro de 2013.


DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça